



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.579, DE 22 DE MAIO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1442

Data: 22 / 05 / 2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA ALESSANDRA GRUGEL DA SILVA VENANCIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3509205.402.00005962/2024-15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **ALESSANDRA GRUGEL DA SILVA VENANCIO - RE nº 14900**, nos autos do Processo Administrativo 3509205.402.00005962/2024-15, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao quinquênio de 04/08/2019 a 03/08/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Administrativo nº 3509205.402.00005962/2024-15, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde nos mesmos autos, pelo período de 60 dias, sendo de 01/08/2025 a 30/08/2025 e 01/03/2026 a 30/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora pública **ALESSANDRA GRUGEL DA SILVA VENANCIO - RE nº 14900**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, **licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias**, relativa ao quinquênio de 04/08/2019 a 03/08/2024, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2025 a 30/08/2025;

II - 30 (trinta) dias a partir de 01/03/2026 a 30/03/2026.

§ 1º Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

§ 2º A licença de que trata este artigo, refere-se a primeira e segunda parcela, restando, portanto um período de 30 (trinta) dias em que a servidora usufruirá em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cajamar, 22 de maio de 2025

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo